



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na Ufersa; a Portaria Prograd/Ufersa nº 176, de 16 de dezembro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 19/2022 - CCBTI-PDF, de 17 de outubro de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros.

§ 1º Dispensar os servidores docentes Adllér de Oliveira Guimarães, Samara Martins Nascimento, Otávio Paulino Lavor, Paulo Henrique das Chagas Silva e Nathalee Cavalcanti de Almeida Lima.

§ 2º Designar os servidores docentes Kennedy Reurison Lopes, Rosana Cibely Batista Rego, Walber José Adriano Silva e Antônio de Pádua Farias de Souza Filho para comporem o referido NDE.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição: Kennedy Reurison Lopes (coordenador do curso); Rosana Cibely Batista Rego; Walber José Adriano Silva; Antônio de Pádua Farias de Souza Filho; Reudismam Rolim de Sousa; Cláudio Andres Callejas Olguin; e Pedro Thiago Valério de Souza.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010 e nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 176, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA**